



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI nº. 2630/2017**

**EMENTA:** Cria cargo de provimento em comissão e altera o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, previsto na Lei Municipal nº. 2323/2011 - que institui o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariaíva – e, sobretudo, acrescentando ao Anexo IV, item II a nomenclatura dos cargos e ao Anexo VI, Tabela 2, os respectivos vencimentos e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo em provimento comissionado denominado “**CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL**” a ser preenchido em 02 (duas) vagas que passarão a constar na Tabela II - CARGOS EM COMISSÃO do Anexo IV - QUADRO DE PESSOAL DO SAMAE, da Lei Municipal nº. 2323/2011, passando a totalizar 06 (seis) cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º.** Ficam alterados os Anexos VI, Tabela 2 (Vencimentos e Salários dos Cargos Comissionados) da Lei Municipal nº. 2323/2011 passando a vigorar com a criação do cargo em provimento comissionado, além dos já previstos, conforme a tabela abaixo:

#### **I. Cargos em Comissão**

| <b>Cargo</b>                                        | <b>Grupo Ocupacional</b>        | <b>Vencimentos</b>  | <b>Vagas</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------|
| <b>CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL</b> | <b>Departamento de Operação</b> | <b>R\$ 1.137,48</b> | <b>02</b>    |



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Compete ao Chefe de Operação e Manutenção da Área

Rural:

**I.** Chefiar as atividades de operação, manutenção e conservação de instalações e equipamentos do SAMAE;

**II.** Emitir relatórios das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado pelo SAMAE;

**III.** Fiscalizar o zelo dos equipamentos e veículos utilizados no desempenho das funções de operação, manutenção e conservação de instalações e equipamentos do SAMAE;

**IV.** Chefiar as atividades de leitura das ligações de água dos bairros em que estará responsável;

**V.** Fazer cumprir ordens de serviço relacionadas ao Setor, inclusive corte e religação de água;

**§ 1º.** Os bairros da área rural abrangidos por tais atividades serão divididos em dois grupos:

a) **Grupo I:** Os bairros Bonsucesso, Gentio, Jangai, Mellos e Chapadão;

b) **Grupo II:** Os bairros Lanças, Cachoeira, Morro Azul, Espigão Alto e Cadeado.

**Art. 4º.** Os vencimentos correspondentes a cada cargo será o constante no Anexo VI da Lei 2323/2011.

**Art. 5º.** O provimento dos cargos de exercício em provimentos comissionados, de que trata o caput deste artigo, dar-se-á mediante nomeação por ato do Presidente do SAMAE, nos termos do artigo 19, III da Lei Municipal nº 2323/2011.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA  
**Prefeito Municipal**